

RESOLUÇÃO CSMP N. 01/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Resolução CSMP n. 009/2015 que “Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins”.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS , no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, I, da Lei Complementar n. 51, de 02 de janeiro de 2008, bem ainda em cumprimento à deliberação ocorrida na 253ª Sessão Ordinária, ocorrida em 26 de fevereiro de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica acrescido o art. 260-A da Resolução CSMP n. 09/2015, com a seguinte redação:

*Art. 260-A. Nas deliberações que exigirem o quórum de 2/3 (dois terços) dos membros do CSMP, será desprezada a fração quando igual ou inferior a meio e arredondada para o primeiro número inteiro seguinte, quando superior a meio, ressalvadas as hipóteses previstas em contrário. (AC)*

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS , em Palmas, 27 de fevereiro de 2024.

LUCIANO CESAR CASAROTI

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CSMP/TO